



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008

Tornamos público, por ordem da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Marataízes - ES, que no período de **10 a 24 de março de 2008**, estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marataízes - ES, em consonância com a Resolução Legislativa n.º 009/2007 de 07 de novembro de 2007 e alterações, bem como os que vagarem ou forem criados no período de validade deste certame, em conformidade com o Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Os Grupos Ocupacionais, Nomenclatura, Carreira, Padrão, Requisitos, Carga Horária Semanal, Vencimentos com valores de março de 2008 e número de vagas seguem discriminados no ANEXO I.

1.2 - O CONCURSO PÚBLICO será coordenado pela **Comissão Coordenadora do Concurso**, instituída pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria n.º 091 de 26 de dezembro de 2007, sob assessoria técnica especializada da **GUALIMP – Assessoria e Consultoria Ltda.**, observadas as seguintes condições:

1.2.1 - A Comissão Coordenadora de Concurso deverá, sob supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame.

1.2.2 - Compete a Presidente da Câmara Municipal de Marataízes-ES, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão Coordenadora de Concurso, dentro de cinco dias contados da publicação do Resultado Final.

1.3 - O Edital do referido concurso na íntegra, está publicado no site www.gualimp.com.br, onde poderá ser baixado pela população em geral.

1.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado no site www.gualimp.com.br e/ou no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Marataízes-ES e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

2. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.1 – Fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo do presente Edital, desprezadas as frações, para os candidatos portadores de Necessidades Especiais, desde que não os incompatibilize para o exercício da função ao cargo pretendido.

2.2 – Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

2.3 - Observado o número de vagas ofertados neste certame, não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de Necessidades Especiais, pelo motivo da não obtenção de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

2.4 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.5 - Os candidatos portadores de deficiência compatíveis com o exercício da função ao cargo pretendido, que assinalarem no Requerimento de Inscrição a condição de deficiente deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico original expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, que ficará retido e anexado ao Requerimento de Inscrição, sob pena de indeferimento de seu Requerimento.

2.6 - Caso seja necessário condições especiais para o candidato submeter-se à realização das provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito **no ato da inscrição**, justificando os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem provas especiais preparada.

2.6.1 - O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

2.6.2 - Os portadores de deficiência visual poderão optar em prestar provas mediante auxílio de um leitor devidamente credenciado pela empresa realizadora do concurso ou através da utilização de provas ampliadas. No caso do leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo empresa ser responsabilizada por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

2.7 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, em até 10 (dez) dias antes da realização dos exames.

2.8 - A perícia municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo no ato da nomeação, devendo seu parecer ser fundamentado. Havendo parecer médico oficial contrário a essa compatibilidade, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Concurso.

2.9 - Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidades especiais obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3.298/99 e Decreto Federal 5.296/04.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - O Candidato deverá preencher as seguintes exigências para sua inscrição neste Concurso:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

II. Preencher o Requerimento de Inscrição, de forma legível, que será fornecido no ato da inscrição;

III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV. Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

V. Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição;

3.1 – O candidato aprovado em concurso público que, na data da admissão não tiver completado 18 (dezoito) anos, cederá vez ao classificado seguinte, não perdendo, contudo a sua classificação de aprovado, durante o prazo de validade do concurso.

3.2 – O candidato deverá atender no ato da posse todas as exigências contidas no Capítulo II – Seção II da Lei Municipal nº 053 de 08 de outubro de 1997, bem como os previstos no item 10 do presente edital.

3.3 - Ter na data da posse, a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que estará afixado no mural da Câmara Municipal, bem como obter gratuitamente pelo site www.gualimp.com.br, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.

4.3 - As inscrições serão realizadas na Rua José Brumana, nº 730 (Câmara Municipal de Marataízes) – Barra do Itapemirim – CAIC, Marataízes - ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 17:00 horas, no período especificado no início deste Edital.

4.3.1 – Os Valores das taxas serão as constantes do quadro abaixo:

QUADRO I

CARGO	TAXA R\$	CARGO	TAXA R\$
Técnico Legislativo	45,00	Servente	25,00
Auxiliar Administrativo	35,00	Vigia	25,00
Auxiliar de Dept. Pessoal	40,00	Jardineiro	25,00
Telefonista	40,00	-----	-----

4.3.2 – A taxa deverá ser recolhida observado os valores constantes no item anterior, no BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo na conta agência 157, conta 12.946.984 em nome da Câmara Municipal de Marataízes/Concurso Público 2008.

4.3.3 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

4.3.4 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

4.4 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Municipal n.º 633/2003, conforme procedimentos descritos a seguir.

4.4.1 - O interessado que preencher os requisitos da Lei citada no subitem anterior e desejar isenção de pagamento de taxa de inscrição neste concurso público deverá dirigir-se ao posto de atendimento especificado no item 4.3, no período de **10 a 13 de março de 2008**, das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, para preencher o requerimento de isenção ali disponibilizado, instruindo-o mediante apresentação da cópia com o original dos seguintes documentos:

- a) para o candidato desempregado, Carteira de Trabalho identificando o contrato de trabalho e a data de admissão e de saída do último emprego;
- b) para o candidato que receba até 2 (dois) salários mínimos, contracheque atual, ou extrato de pagamento, referente ao último mês que anteceda a abertura das inscrições;
- c) documento de identidade com foto de reconhecimento nacional;
- d) cadastro de pessoa física (CPF);
- e) título de eleitor;
- f) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) declaração assinada por três testemunhas, de que não tem renda superior a dois salários mínimos por mês;
- h) comprovante de escolaridade compatível com o cargo.

4.4.2 - Ficam os candidatos cientes de que as irregularidades constatadas na apresentação da documentação exigida no item anterior, bem como as informações prestadas no formulário, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

4.4.3 - Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.1 deste edital.

4.4.4 - Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

4.4.5 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.4.6 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso.

4.4.7 - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **18 de março de 2008**, por meio de publicação no site www.gualimp.com.br e publicação no átrio da Câmara Municipal de Marataízes.

4.4.8 Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:

- a) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos dias **19 e 20 de março de 2008**, por meio de depósito na conta especificada no subitem 4.3.2;



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

- b) apresentar comprovante original de depósito no posto de atendimento, no endereço citado no item 4.3, nos dias **19 a 24 de março de 2008**, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, onde será emitido o protocolo de inscrição.
- 4.4.8.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o depósito na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
- 4.5 As inscrições a que se refere este Edital serão feitas pelo próprio candidato ou por seu procurador, mediante outorga com poderes para tal fim, cujo instrumento ficará retido no ato da inscrição.
- 4.5.1 – O procurador outorgado deverá apresentar no ato 01 (uma) foto colorida 3x4 do outorgante da procuração.
- 4.5.2 – O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, quando do preenchimento do requerimento de Inscrição e apresentação da documentação.
- 4.6 - No ato da inscrição, o Candidato, deverá satisfazer as exigências contidas no item 3 deste Edital, preenchendo corretamente e assinando o Requerimento de Inscrição, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação às normas e exigências estabelecidas nesse Edital, sob pena de nulidade, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 4.7 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por internet, correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax;
- 4.8 – Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos exigidos conforme item 3 deste edital, o candidato receberá um **PROTOCOLO**, e posteriormente, caso sua inscrição seja deferida, o candidato receberá o seu **Cartão de Identificação observado o item 5**;
- 4.8.1 - Julgado os Requerimentos de Inscrição, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão do Concurso homologará as inscrições.
- 4.8.2 – O Candidato, cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.
- 4.8.3 – Caso o Requerimento de Inscrição seja indeferido, o candidato receberá via Correio Comunicado de Indeferimento apontando o motivo do indeferimento.
- 4.9 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 4.10 - Após a data e horário fixados para o término da realização das inscrições, não será permitido o recebimento de qualquer documento sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.11 - Os conteúdos a serem estudados, bem como a descrição dos cargos, são os constantes no ANEXO II.
- 4.12 - O candidato que se inscrever para mais de um cargo, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições sejam selecionadas na mesma sala ou local de realização, sob pena de ter todos os Cartões Respostas preenchidos anulados.
- 4.13 - Caso o candidato faça uma prova em cada turno, e seja aprovado em dois cargos, o candidato deverá, no ato da Posse, assinar Termo de Renúncia, manifestando a sua renúncia a um dos cargos, respeitada a exceção do Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

5. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO:

5.1 - O Cartão de Identificação é o documento que permite o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser guardado cuidadosamente e apresentado no dia da realização das provas.

5.1.1 - No caso de perda do Cartão de Identificação o candidato deverá apresentar o Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, o qual possibilitará o acesso do candidato à sala de provas, caso em que sua apresentação é **INDISPENSÁVEL**.

5.2 - Os cartões de identificação dos candidatos inscritos no Concurso Público da Câmara Municipal de Marataízes - ES, estarão à disposição no site: www.gualimp.com.br a partir de **08 de abril de 2008**.

5.3 - É obrigação do candidato, conferir no Cartão de Identificação, seu nome, o n° do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à Gualimp – Assessoria e Consultoria Ltda. para a devida correção, no endereço: Rua Irmãos Fernandes n°, 28 – Bairro Bela Vista – Guaçuí - ES, Cep: 29.560-000 - Telefax: (28) 3553-0291 - email: gualimp@gualimp.com.br.

5.4 As reclamações referentes ao **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO** serão aceitas até às 17:00 horas do dia **18 de abril de 2008**.

6. DO CONCURSO:

6.1 - O concurso será realizado em uma única etapa constituída de prova objetiva com caráter eliminatório e classificatório, conforme discriminados no ANEXO I.

6.2 - Os detalhes do concurso, por cargo, fazem parte do ANEXO I deste Edital.

6.3 - As provas constarão de questões objetivas de acordo com o nível de escolaridade e âmbito de atuação inerentes ao cargo pretendido.

6.4 - A prova objetiva, que terá a duração máxima de 03 (três) horas, consistirá em questões de múltipla escolha, conforme ANEXO I deste Edital, cada uma com 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

6.5 - As provas objetivas serão avaliadas de 0 (ZERO) a 10 (DEZ) pontos para cada uma. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (CINCO) pontos em cada prova:

6.5.1 - A Média das Provas Objetivas será apurada da seguinte forma:

$$MPO = \frac{\sum P}{QP}$$

Onde

MPO = Média das Provas Objetivas

P = Nota obtida em cada prova objetiva;

QP = Quantidade de provas objetivas efetuadas.

6.6 - Somente serão **CLASSIFICADOS**, os candidatos **HABILITADOS**, em consonância com o item 6.5.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

6.7 - Em caso de igualdade de notas, na classificação final, serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.7.1 – maior nota na prova de português;

6.7.3 – maior nota na prova de matemática;

6.7.4 – maior nota na prova de informática;

6.7.5 – o candidato mais idoso.

6.8 – Não haverá qualquer aproximação nas notas ou médias finais obtidas.

6.9 – A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva e ou resultados finais.

6.10 – A relação dos candidatos **CLASSIFICADOS** será publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marataízes, e no site www.gualimp.com.br, no dia **15 de maio de 2008**.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.1 – As Provas objetivas serão realizadas no dia **27 de abril de 2008**, no local e horário de início previamente especificado no **Cartão de Identificação**, devendo os concorrentes fazerem-se presentes no local, pelo menos 60 (SESSENTA) minutos antes do início das provas, munidos de caneta AZUL ou PRETA, cientes de que não será permitida a entrada após o seu início e sem a apresentação do cartão de identificação, conforme item 5.

7.2 - Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:

a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;

b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;

c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos e/ou similares ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;

d) Não será permitido portar ou utilizar aparelho telefônico e celular.

e) Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma.

7.3 - Iniciadas as provas não será permitida a comunicação entre Candidatos ou consultas em livros e/ou outros, sob pena de exclusão.

7.4 - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo;

c) Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;

7.5 - Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, **obrigatoriamente**, seu Cartão Resposta devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do Concurso, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

7.6 - Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do concurso.

7.7 - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.

7.8 - O caderno de provas pertencerá ao candidato somente após 90 minutos do início da mesma.

7.9 - O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.

7.10 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no Cartão de Identificação, salvo nos casos previstos no item 2.6.

7.11 - O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas, caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do processo seletivo.

7.12 - O candidato ao terminar sua prova deverá entregar ao aplicador somente o Cartão-Resposta que lhe será entregue 1 (uma) hora após o início das provas.

7.13 - Fica o candidato ciente que não serão atribuídos pontos às questões assinaladas no Cartão-Resposta que apresentarem rasuras ou emendas, ou mais de uma resposta assinalada ou estiverem em branco.

7.14 - Caso o candidato perca o Cartão de Identificação por qualquer motivo, ele deverá apresentar o documento de identidade e aguardar a determinação da comissão coordenadora para que ele possa entrar no recinto para realizar a prova.

7.15 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

7.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.17 - O candidato deverá, conferir a seqüência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova(s). Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova(s) e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que seja tomada as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Concurso. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

7.18 - Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso, ou de alguma de suas fases, a empresa realizadora será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo viabilizar o Concurso.

7.19 - As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova(s).



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

8. DA VISTA, REVISÃO OU RECURSO

8.1 - O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim, após a divulgação dos gabaritos, que será feita às 8:30 horas do dia **29 de abril de 2008**, na sede do Poder Legislativo Municipal de Maratáizes, e no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar RECURSO à banca examinadora, através da Comissão Coordenadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação.

8.2 - As petições deverão ser elaboradas em formulário próprio fornecido pela empresa, que estarão disponíveis no site www.gualimp.com.br, bem como no mesmo local especificado no item 4.3, devendo estas, estarem **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão bem como os dados completos para sua identificação e do candidato, caso contrário, serão indeferidas de plano.

8.3 - Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos;

8.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no item 8.2.

8.5 - O prazo máximo para apresentação de qualquer recurso é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados finais.

8.6 - Os RECURSOS deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Maratáizes - ES., no horário de expediente e dirigidos à Comissão Coordenadora do Concurso.

8.7 - Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.

8.8 - A decisão proferida pela Comissão Coordenadora do Concurso Público tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

8.9 - Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do concurso, serão disponibilizadas no site www.gualimp.com.br.

9. REGIME JURÍDICO:

9.1 - Os HABILITADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público serão nomeados sob Regime Jurídico Único, instituído pelo Poder Público Municipal nos termos da Lei Municipal n.º 053/97.

10 - DA POSSE

10.1. O candidato deverá entregar no ato da posse, uma fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- e) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- i) Comprovante de endereço;
- l) Certidão Negativa Criminal;
- m) Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio;
- n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acumulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal;
- o) Laudo médico expedido pelo médico do trabalho devidamente credenciado, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários a expedição do laudo, correrão por conta do candidato;
- p) Comprovante de experiência para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
- q) Certificado de conclusão de curso de informática ou de especialização de conforme exigido no ANEXO I deste Edital.

10.2. A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

10.3. No caso dos portadores de necessidades especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município, que irá avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições aqui expressas, não podendo o candidato inscrito alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis a esse certame.

11.2 – Será de inteira responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso Público o acompanhamento gerencial da realização do concurso, recebendo e arquivando todos os documentos, e se caso necessário encaminhando-os a Gualimp - Assessoria e Consultoria Ltda, a qual promoverá estudo, fornecendo parecer de conformidade com as normas estabelecidas nesse edital e legislação em vigor.

11.3 - Caberá à Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado deste Concurso apresentado pela comissão Coordenadora do Concurso, que poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital a critério da Administração.

11.4 - O prazo de validade deste Concurso é de 02 (DOIS) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado por igual período, de conformidade com Art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

11.5 – Os cargos vagos, discriminados *neste EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO*, após a



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

homologação definitiva dos resultados serão preenchidos gradativamente de acordo com a necessidade do Serviço Público Municipal, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

11.6 – A **CLASSIFICAÇÃO** em Concurso Público não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará rigorosamente a ordem decrescente de classificação definitiva.

11.7 - Ficam os **CLASSIFICADOS** cientes de que no Período Probatório, ou seja, nos três primeiros anos, a Câmara Municipal, poderá, a critério da comissão de avaliação, com referendo do Presidente da Câmara Municipal, obedecidos os critérios constantes da Lei Municipal nº 053/97, exonerar aquele que não corresponder às atividades inerentes ao cargo alcançado no Concurso.

11.8 - A Câmara Municipal de Marataízes e a Gualimp - Assessoria e Consultoria Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso, a não ser os constantes do presente edital, ou publicado no site www.gualimp.com.br.

11.9 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Marataízes, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

11.10 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

11.11 – Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão publicadas através do site www.gualimp.com.br e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Marataízes – ES.

11.12 - Os Casos Omissos do presente Edital e da lei Orgânica do Município serão resolvidos pela comissão Coordenadora do Concurso.

Marataízes – ES, 07 de março de 2008.

Íris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da Câmara Municipal

Isabel Cristina da S. Santos Vieira
Presidente da Comissão Coordenadora

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador - CRA – ES nº 7228

ROCURA-SE

Golden Retriever, grande, caramelo, com uma mancha preta na ponta da língua e orelhas por fora, sempre com uma pessoa IDENTADA na cadeira de rodas.

IDENTIFICA-SE
(27) 8111 3068
9955 6991

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para fins do Artigo 12 do Estatuto Social da Associação Nacional de Medicina do Trabalho – Seccional do Espírito (ANAMT-ES), ficam convocados os sócios quites com a da associação para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 11/03/2008, às 19 horas, em primeira convocação, com a presença de metade dos sócios e mais um, ou às 19h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na sede da ANAMT-ES na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 280, 3º andar, sala 307, Canto, Vitória/ES para deliberarem sobre os seguintes pontos:

1. Apreciação do Relatório das atividades da Instituição;
2. Apreciação do Balanço Financeiro do exercício de 2007;
3. Outras questões gerais.

Vitória (ES), 10 de março de 2008.
A Diretoria da ANAMT-ES

**JOSÉ CARLOS PIRES
MISSA 7º DIA**

Familiares, Parentes e Amigos comunicam com pesar o falecimento ocorrido dia 03/03/2008 e convidam para missa que será celebrada dia 10/03/2008 às 19:00 na igreja Santa Mãe de Deus. Desde Já agradecem a todos que comparecerem a este ato de fé Cristã.

**RUTH RAMOS DE
AVELLAR RODRIGUES
MISSA DE 7º DIA**

Os familiares comunicam com pesar o falecimento ocorrido no dia 03 de março de 2008, e convidam para Missa de 7º Dia a ser celebrada às 19 horas de



"O nosso amado João viverá para sempre em nossos corações."

**João Luiz
Rodrigues Pimenta**

Missa de 7º dia

Telma Freitas Pimenta (esposa), filhos, pais, irmãos, sobrinhos, cunhados e amigos, convidam para a Missa de 7º dia, do saudoso e querido João Luiz, a ser celebrada no dia 12/03/2008, às 19 horas, no Santuário de Vila-Velha.

Editais de Concurso Público Resumido nº. 001/2008

Publicação Resumida

A Presidente da Câmara Municipal de Marataízes-ES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, que no período de 10 a 24 de Março do corrente ano, na Rua José Brumana, nº 730 – Barra do Itapemirim – CAIC, Marataízes-ES (Câmara Municipal de Marataízes), no horário de 9:00 às 17:00 horas; no período específico no início deste Edital, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas para o provimento de cargos a serem preenchidos, de acordo com a Resolução nº 009/2007 e suas alterações.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que poderá ser obtido gratuitamente pelo site www.qualimp.com.br e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados poderão obter maiores informações a partir do dia 10 de março de 2008 no endereço acima mencionado ou pelo site www.qualimp.com.br, onde receberão as informações gerais do concurso e através do telefone (28 3532-3413).

Marataízes – ES, 07 de março de 2008.
Iris Derlânde Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M



AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº. 007/2008 – 3ª Chamada

O Sistema FINDES torna público que realizará Licitação, modalidade Concorrência, referente a Locação da Cantina do Centro de Atividades Jones dos Santos Neves, localizado em Cachoeiro de Itapemirim/ES, do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – SESI/DR/ES. Data da realização: 26/03/2008 às 09 horas. O Edital está disponível no site do Sistema FINDES.



**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO / Nº 068/2008
 CESAN - PROTOCOLO Nº 915-2008-00387**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por lote", para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC DESTINADOS ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através do site www.cesan.com.br, link Pregão Eletrônico.
 Abertura: dia 25/03/2008 às 08:45 horas.
 Início da Sessão de Disputa: dia 25/03/2008 às 09:00 horas.
 Informações através do e-mail suprimentos@cesan.com.br
 outel.: 0 XX (27) 2127-5135/2127-5114.

Vitória, 10 de março de 2008.
LUCIANA PINTO FREIRE SPINASSÉ - PREGOEIRA

MINERAÇÃO GRACOL LTDA toma público que requereu junto ao IEMA/ES, através do RAP/RCA no processo nº 40395987, pedido de LP para o processo DNPM nº 890.263/1984, visando decreto de lavra no Município de Castelo/ES.

Edital de Concurso Público Resumido nº. 001/2008.

Publicação Resumida

A Presidente da Câmara Municipal de Marataizes-ES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, que no período de 10 a 24 de Março do corrente ano, na Rua José Brumana, nº 730 - Barra do Itapemirim - CAIC, Marataizes-ES (Câmara Municipal de Marataizes), no horário de 9:00 às 17:00 horas, no período específico no início deste Edital, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas para o provimento de cargos a serem preenchidos, de acordo com a Resolução nº 009/2007 e suas alterações.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que poderá ser obtido gratuitamente pelo site www.gualimp.com.br, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados poderão obter maiores informações a partir do dia 10 de março de 2008 no endereço acima mencionado ou pelo site www.gualimp.com.br, onde receberão as informações gerais do concurso e através do telefone (28 3532-3413).

Marataizes - ES, 07 de março de 2008.
 Iris Derlände Gomes do Espírito Santo
 Presidente da C.M.M



**AVISO DE LICITAÇÃO / EDITAL Nº 002/2008 (TPS)
 TOMADA DE PREÇOS - CESAN**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna pública a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº 002/2008, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO DE DEPARTAMENTO JURÍDICO NAS ÁREAS CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA, COMPOSTA PELA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CARGA, TREINAMENTO, CONSULTORIA, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE, GARANTIA, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA CESAN.**

A abertura dar-se-á no dia 11/04/2008, às 09:00 horas, na sede da CESAN, situada na Avenida Governador Bley, 186, Ed. Bunge, 3º andar, Centro, Vitória-ES. Os interessados poderão obter o Edital por meio do site www.cesan.com.br, através do link LICITAÇÕES. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Informações através dos telefones: 0 XX (27) 2127-5119 e 2127-5414, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
 Ref.: Processo nº 952.2008.00001.

Vitória, 10 de março de 2008.
GENIVALDO COTTA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
 SEXTA VARA FEDERAL CÍVEL DE VITÓRIA/ES
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 595, Ed. Jerônimo Monteiro,
 6º andar, Centro, Vitória-ES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
 (PRAZO: 20 DIAS)
 EDI.OO12.000005-4/2008**

**PROCESSO Nº 2001.50.01.009366-7 - EXECUÇÃO POR TÍTULO
 EXTRAJUDICIAL AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RÉUS: DOMINGOS FIRMINO ALVES**

INTIMAÇÃO DE: DOMINGOS FIRMINO ALVES, CPF 009.532.718-54.
FINALIDADE: tomar ciência da penhora feita no rosto dos autos do Lote nº. 52 da Rua das Acácias, com área de 242,00 m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), confrontando-se à frente em 11,00m com a Rua das Acácias, no lado esquerdo em 22,00m, com o lote 50, no lado direito em 22,00m com lote 54 e aos fundos em 11,00m, com lote 55, e CASA RESIDENCIAL tipo H1-2BT, contendo 01 sala, 02 quartos, 01 hall, 01 cozinha e 01 banheiro, edificada sob o mesmo, com área construída de 37,88 m², paredes em alvenaria de blocos de concreto, rebocadas e corrigidas, com massas, pintadas com tinta base de PVA, forro de laje de concreto pré-moldado, cobertura em telhas de fibrocimento, esquadrihas de madeira pintadas com tinta a óleo, pisos de sala e quartos, hall em parquet e da cozinha, banheiro, varanda e área de serviço em cerâmica comum, situado no CONJUNTO RESIDENCIAL SERRA DOURADA II, no distrito de Carapina, Serra - ES, sob a matrícula de nº. 2.651, livro 2B, no cartório de 1º Ofício, 2ª Zona, registro Imóveis da Vara da Serra-ES.

ADVERTÊNCIA: podendo o executado opor embargos no prazo de dez (10) dias contados da penhora.

OBSERVAÇÃO: Para que não se possa alegar ignorância, será afixada cópia do presente na Secretaria deste Juízo e, ainda, será o mesmo publicado, por 01 (uma) vez, no Diário Oficial do Estado e, por 02 (duas) vezes, no jornal local.

SEDE DO JUÍZO: Av. Getúlio Vargas, nº 595, 6º andar, Centro, Vitória/ES.

Subscrevo este edital por ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal, Dr. FRANCISCO DE ASSIS BASILIO DE MORAES.

Vitória, 10 de janeiro de 2008

RICARDO HENRIQUE MACHADO TERTULIANO
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal Cível de Vitória/ES



**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2008
 CESAN - PROTOCOLO Nº 915-2008-00388**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por lote", para **AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS VENTOSAS E REGISTROS GAVETAS DESTINADOS ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através do site www.cesan.com.br, link Pregão Eletrônico.
 Abertura: dia 25/03/2008 às 08:45 horas.
 Início da Sessão de Disputa: dia 25/03/2008 às 09:00 horas.
 Informações através do e-mail suprimentos@cesan.com.br
 outel.: 0 XX (27) 2127-5188/2127-5414.

Vitória, 10 de março de 2008.
LUCILENE BALDAN ROCHA DIAS - PREGOEIRA

**FRIGORÍFICO PALOMA S/A
 CNPJ: 28.156.925/0001-45
 SUMÁRIO DA AGE DE 26/12/2001.**

Realizada em 26/12/2001, às 17:00 horas, na sede social, à Rod. José Sette S/nº, Km 9, Porto Caracica, Caracica/ES, com a presença de 95,60% do capital social, convocados por edital publicado no Diário Oficial de 18, 19 e 20/12/2001 e no Jornal A Tribuna nas mesmas datas.
 Presidente da mesa Sr. José Datta Bernardina e Secretário Sr. Claudionor Datta Bernardina.
 Resoluções tomadas por unanimidade: 1) Transformação em Sociedade Por